



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2467/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
2120/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

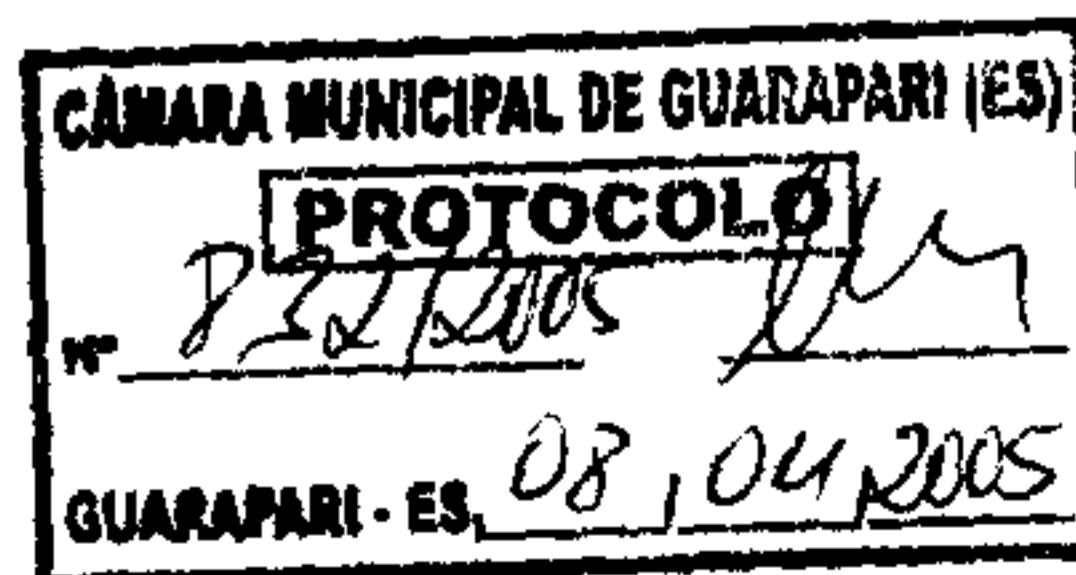
LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei da 2120/2001 de 06 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS**, de caráter deliberativo e paritário, composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, representantes dos seguintes segmentos:

- I - Secretário Municipal de Agricultura;
- II - Secretário Municipal de Meio Ambiente ou seu representante;
- III - Um representante do **INCAPER** – Instituto Capixaba de Pesquisas e Extensão Rural;
- IV - Dois representante do Poder Legislativo Municipal;
- V - Um representante **STR** - Sindicato do Trabalhadores Rurais;
- VI - Um representante da Colônia dos Pescadores Almirante Z – 3;
- VII - Três representantes dos Agricultores Familiares, sendo um indicado pelas Associações de Moradores e Produtores Rurais e dois pela categoria representativa dos produtores rurais.

Processo Administrativo Nº. 0004996/2005





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Cont. da Lei Nº. 2467 /2005)

§ 1º -

§ 2º - O Secretário Municipal de Agricultura será o Presidente do **CMDRS** e o Secretário Executivo do Conselho no Município será um representante dos Agricultores Familiares.

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2120/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 06 de abril de 2005.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Autor do PL: Poder Executivo Municipal
Redação Final: Comissão de Redação e Justiça

Processo Administrativo Nº. 0004996/2005

